

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	FOLHA nº	01/
$N^{\circ}66$		

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 285/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS).

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 15 de agosto de 2022

JOSÉ MARCIO URBANO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022 Bandeirantes-PR, 15 de agosto 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 66/2022 – PMB

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do processo para **AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS)**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto coma Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCIO URBANO Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Rua Frei Rafael Proner n° 1457 - Centro CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR

Caixa Postal 281



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022 Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Educação nr.288/2022 para **AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS),** vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Claudeci Apolinário da Silva Diretor da Divisão de Compras



ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que para AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS), importa em R\$ 17.597,61 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo).

Colha-se manifestação

José Marcio Urbano Presidente da Comissão de Licitação

> Joyce Ferreira Parpinelli Membro

> > Marcos de Moraes Membro



ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2022.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS).

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
_	Conta da despesa			Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0910	03.002.12.361.1219.6032.3390300000	00103	33.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1200	03.002.12.361.1242.6033.3390300000	00104	33.90.30.00.00	Do Exercício

- 3 Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 4 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Dellamura Contadora CRC-PR-061045/O-4



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2022.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS). VALOR ESTIMADO: R\$ 17.597,61 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo).

RECURSO FINANCEIRO

RECORDO I II WII VEEINO
1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, no montante R\$ 17.597,61 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 15 de agosto de 2022.
() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.
 Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos: () à vista. () à prazo.
3. Origem de Recursos:() Próprios.() Vinculados à convênios.
Den de martes 15 de consta de 2022

Bandeirantes, 15 de agosto de 2022.

José Celestino Fontolan Secretário da Fazenda



ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINIST	ΓRATIVO: 285/2022	Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2022.
DECISÃO:		
sustentada, ainda, no parecer objeto do presente procedime DE ALIMENTOS), o que f mediante a caracterização con	r jurídico, RECONHECE E lento: AQUISIÇÃO DE FAI faz com o fulcro pela Lei F improvada através de vários da regularização fica, pois, forte.	procedimento quanto às suas características de DECIDE pela dispensa de licitação quanto ac RINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA dederal 8.666/93, autorizando-se a contratação ocumentos integrantes do presente processo. malmente reconhecida a Dispensa de Licitação de Contratação d
	José Marcio Urban Presidente da Comissão	
	Joyce Ferreira Parj Membro Comiss	

Fernando Henrique F. Franco Membro



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação -66/2022 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

EDUARDO RAVAGNANI

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	753	BEM	Farinha De Trigo, Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial. Embalagem Contendo 5kg.	R\$ 23,37	17.597,61
		TOTAL	R\$17.597,61		

CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS), no valor total de R\$ 17.597,61 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2022.

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° ______/2022 - PMB, para **AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS)**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

José Marcio Urbano Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal